

*Aprova por Ad Referendum a solicitação da SMS de Madalena de recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada para financiamento emergencial de serviços de saúde.*

## RESOLUÇÃO Nº 28/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
4. A Portaria GM/MS Nº 2.857, de 28 de dezembro de 2023, que habilita os estados e os municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada;
5. O Ofício nº 004/2024 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Madalena, datado de 04 de janeiro de 2024, que solicita recursos federais para custeio de serviços da Atenção Especializada para financiamento emergencial de serviços de saúde;
6. O parecer da Superintendência da Região do Sertão Central (SRCEN), contido no Processo NUP Nº 24001.000549/2024-38, favorável à solicitação de recursos federais de custeio para o município de Madalena; referido no item 05, **resolve**:

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Madalena de recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde, de acordo com o Art. 9º da Portaria GM/MS Nº 544/2023, conforme detalhamento abaixo:


Código IBGE	Município	Proposta	Valor em R\$
230763	Madalena	196816	300.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Madalena.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS